

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E HDL LOGÍSTICA LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276324/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 700358 SSP/MS e do CPF/MF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da OAB/MS nº 2631 e do CPF/MF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 432970 SSP/MS e CPF/MF nº 475.393.301-63, e como **Fiscal do Contrato**, a Gerente de Serviço e Diagnóstico, **Luciane Alegre**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CI/RG nº 665307 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 609.693.931-72, todos com endereço profissional na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande, MS, CEP 79.002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **HDL LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.872.565/0001-10, com sede à avenida Inglaterra, nº 40, bairro Tibery, CEP 38.405-050, Uberlândia/MG, neste ato, representado por seu sócio administrador **Sr. Haroldo José Rosa Sussel**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 20.360.300 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.852.928-75, residente à avenida dos Jardins, nº 250, Condomínio Barcelona Alameda Fênix 300, Bairro Nova Uberlândia, CEP 38.412-639, Uberlândia, MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 29 de janeiro de 2018, as partes firmaram contrato de comodato de equipamentos hospitalares e fornecimento de produtos, cujo prazo de vigência ficou estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

1.2. Em 31 de agosto de 2020, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) e aumentando o número de bombas cedidas em comodato.

1.3. Vencido o referido termo aditivo, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** para prorrogar a vigência do presente contrato, aumentar o número de bombas cedidas em comodato, alterar valores e incluir produtos, conforme a seguir disposto.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA INCLUSÃO DE PRODUTO E REAJUSTE DE VALORES

3.1. A **CONTRATADA** passará a fornecer à **CONTRATANTE** o produto Omniscan 20ml, ao custo unitário de **R\$106,00 (cento e seis reais)**.

3.2. As partes pactuam reajustes, passando a vigorar os valores conforme tabela abaixo:

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire

Presidente

Dr. João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças

Dr. José Roberto de Souza

Gestor do Contrato

Luciane Alegre

Fiscal do Contrato

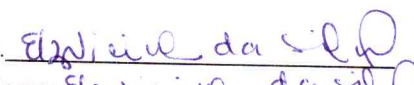
Pela **CONTRATADA**
HDL LOGÍSTICA LTDA.

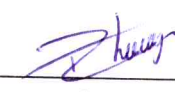
Haroldo José Rosa Sussef

Sócio


Haroldo J. R. Sussef
HDL Logística Hospitalar

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **Elzvirio da Silva**
RG: **2.278.380 SSP.MS**
CPF: **337.389.801-30**

2. 
Nome: **RUBENS TAVARES CHEUNG**
RG: **MG. 12-203.292**
CPF: **064.396.706-03**